

**\*PROPOSTAS DE PAUTAS 2023– • PAUTA PRIORITÁRIA e PAUTA GERAL APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA DOS JUDICIÁRIOS DE SÃO PAULO- DIA 03/03/2023.**

**• PAUTA PRIORITÁRIA :**

**1. Pagamento imediato das perdas salariais inflacionárias acumuladas pelo INPC em 32,00%- (Projeção do Dieese- abril/2002 a fevereiro/2023)**

**2. Majoração dos Auxílios**

**\*Saúde – Atualização no valor correspondente a 10% do subsídio do Juiz Substituto- no valor fixo mensal atualmente de R\$ 2 888,39.**

**\*Alimentação. De 55,00 para R\$ 70,00 por dia.**

**\* Recomposição dos valores do Auxílio Alimentação, sendo extensivo aos períodos de afastamento do servidor previstos no art. 78 da Lei. 10.261/68-Estatuto do Servidor Público**

**\* Transporte no valor de quatro (4) conduções por dia, calculado com base na tarifa da Capital- (R\$ 17,60 por dia)**

**3. Proposição de Projeto de Lei Complementar para criação de Nível Superior para o cargo dos Escreventes.**

**4. Pela imediata realização de concurso público para suprir os cargos vagos em todo Estado: Escreventes, Oficiais de Justiça, Assistentes Sociais e Psicólogos e outros.**

**5. Pagamento para todos funcionários que tem o direito dos Resíduos Retroativos dos 1,5% não pagos nos meses de março a setembro de 2011.**

**6. Que o TJ de forma administrativa faça a Recontagem do tempo para efeito de 6ª parte, quinquênios, licenças, retirados em 20/21 pela Lei 173/20.**

**7. Revisão do Plano de Cargos (Lei 1111/10), com a elaboração de forma paritária de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários.**

**• PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES:**

**1. Regulamentação do Teletrabalho em home office. Que seja opcional. Criação do Auxílio para o teletrabalho. Rever os critérios de trabalho remoto em Home Office. O TJ tem que fornecer os equipamentos necessários como PC, impressora, cadeira ergométrica, mesa apropriada. Ressarcir os gastos com a manutenção e custos de energia, internet, água, papéis. Definir horário de trabalho, sem exigência de maior produtividade e registro automático quanto a banco de horas,**

entre outros. Para essa implementação e debate que seja criada Comissão Paritária. com representantes dos servidores e Tribunal.

2. Criação do cargo de Conciliador/Mediador Judiciário a ser preenchido somente mediante concurso público e revogação de qualquer item contrário;36. A imediata implantação do Instituto do Acesso criado pela LC 1.111/2010.

3. Manutenção e valorização do Instituto de Remoção com acompanhamento da Comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca.

4. Que o Auxílio Alimentação seja mantido durante as férias e aposentadoria.

5. Banco de Horas- Retomada do banco de horas excedentes trabalhadas, como opção de utilização pelos Servidores.

6. Retorno dos horários de trabalho flexíveis, escolha dos funcionários, no período entre às 9 até 19h.

7. Manutenção e valorização do Instituto de Remoção com acompanhamento da Comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca.

8. Elaboração de novo PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários que será apresentado pelo conjunto de Entidades representativas dos Servidores em momento posterior.

9. Pagamento de adicional de insalubridade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do trabalhador, conforme artigo 7o, XXIII da Constituição e de acordo com a LC 432/85 do Estado de São Paulo.

10. A inclusão dos créditos referentes ao F.A.M. no cronograma de pagamento das indenizações, a exemplo do que vem ocorrendo com as férias, licenças-prêmio e horas credoras.

11. A correta implantação da Lei no 1.217/2013 (Adicional de Qualificação), quanto à retroatividade dos pagamentos e cálculo dos valores de forma correta (sobre salário base e benefícios).

12. Ampliação do auxílio creche-escola até o Ensino Médio para dependentes e até a aposentadoria para dependentes deficientes (PCD). Verificar se o reajuste é pelo INPC ou outro índice. Auxílio vitalício para aposentados.

13. Agilidade no pagamento do valor de diária devidas quando destacado para atividades do tribunal em comarca diferente da lotação do servidor, e que essa verba seja igual para todas as instâncias e todas as regiões,

garantindo a isonomia entre os vários órgãos e Comarcas do Tribunal de Justiça.

14. O TJSP constituir seguro de vida para as carreiras que correm risco de morte, acidente ou ataque de terceiros, devido à sua atividade funcional. Ex.: Oficial de Justiça (externo), Agente de Fiscalização (vigilância e atendimento), Psicólogos e Assistentes Sociais (atendimento a presos e familiares).

15. Permitir o gozo da licença-prêmio em dias avulsos, ou em blocos mínimos de 5 (cinco) dias.

16. Fracionar o gozo das férias em períodos flexíveis (menores que 15 dias).

17. O TJSP deve incluir a participação efetiva dos servidores, em todo e qualquer iniciativa de estudo ou proposição de mudanças, inovações ou reformas na infraestrutura de TI, estrutura física ou organizacional que influenciem na atividade dos judiciários.

18. Reconhecimento, por parte do Tribunal de Justiça, das Comissões de Prédio e Comissões de Oficiais de Justiça de Centrais de Mandados existentes, formadas e escolhidas pelos próprios funcionários, como interlocutores no encaminhamento e solução dos problemas locais encontrados nos prédios, foros e outras unidades de trabalho, com a flexibilização de horário aos participantes, se necessário, para a realização de reuniões e atividades. Este item não trata de associações / sindicatos legais (CNPJ), mas de organização dos próprios funcionários locais.

19. Participação obrigatória dos funcionários na aplicação da avaliação de desempenho, adotando-se, também, a avaliação dos superiores pelos subordinados..

20. A imediata implantação do Instituto do Acesso criado pela LC 1.111/2010.

21. Manutenção e valorização do Instituto de Remoção com acompanhamento da Comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca. Deve-se adotar dinamização do processo, de forma que a comarca, ao perder um servidor pelo processo de remoção, tenha estudada a necessidade de abertura de vaga para o Processo de Remoção seguinte.

22. Efetiva participação dos representantes dos trabalhadores na elaboração e, em especial na execução e fiscalização do orçamento anual, conforme determinação do CNJ e publicização das contas, nos quadros de despesas do Tribunal de Justiça, indicando analítica e separadamente os valores aplicados para magistrados e servidores em geral.

**23. Ampliação da jornada especial de estudante para cursos de extensão universitária, pós- graduação (mestrado, doutorado, especialização) e outros, inclusive com outros períodos de liberação de horário, como forma de incentivar a participação em cursos desta natureza.**

**24. Estabelecer formas de flexibilização de horários para servidores com pessoas enfermas sob seus cuidados (pais, filhos ou outros em situações análogas).**

**25. Assédio Moral e Sexual – Implementação integral da Resolução CNJ no 351/20 (Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação).**

**26. Propor princípios mínimos de observação por parte do TJSP, em razão da falta de regulamentação legal, com a instituição de normas de participação dos trabalhadores nas questões de saúde e condições de Trabalho, nos moldes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) sendo os representantes dos trabalhadores eleitos ou indicados em assembleias regionais ou por prédio, conforme Norma Regulamentadora 5 (NR5) do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.**

**27. Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e atendimento com equipe de saúde mental, nas unidades de trabalho, utilizando-se espaços do Tribunal ou nas proximidades. Remanejamento de pessoal de saúde do Tribunal para estes ambulatórios no primeiro momento, com contratação de consultórios e clínicas e, no segundo momento, com realização de concurso para contratação de pessoal necessário. Na medida em que as instalações sejam entregues, extensão do atendimento aos aposentados e pensionistas, e ampliação do atendimento em conjunto com o IAMSPE.**

**28. Melhores condições de trabalho com fornecimento, pelo Tribunal de:**  
• instalações, instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários

• instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável.

• Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios.

• Instalação bicicletário e vestiário nas unidades com significativo número de trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte.

**29. Ginástica Laboral - Com a intensificação da informatização do trabalho forense, faz-se necessário introduzir atividades laborais com fins a preservar a saúde física dos Servidores, uma vez que grande parcela dos trabalhos sedá pela digitação. O TJ, Poder responsável pelo serviço jurídico, tem o dever de disponibilizar a seus funcionários tais atividades**

via ginástica laboral, durante o horário do expediente. Isso pode se dar por convênios com escolas, faculdades e clínicas fisioterapeutas, que disponibilizariam um pessoal para desenvolver tal atividade nos Fóruns.

**\* QUESTÕES ESPECÍFICAS:**

■ **ESCREVENTES-** As principais demandas estão inseridas nas Pautas Prioritária e Geral.

■ **AGENTES DE FISCALIZAÇÃO**

**30 - Agentes de Fiscalização: 30.1 - Equiparação salarial com os demais cargos de nível médio, como os escreventes, pois com as últimas atualizações, ficaram defasados. Implementação da GDAC- Gratificação Pelo Desempenho de Atividades Cartorárias aos Agentes de Fiscalização.**

**30.2 - Implantação da Gratificação de Atividade de Segurança, segundo a Resolução do CNJ 344/2020, artigo 3º. Nossas atribuições são as mesmas descritas nesse artigo. 30.3 – Substituição dos uniformes, para distinguir os Agentes de Fiscalização de outras funções e terceirizados. Reposição de uniformes a cada 2 anos.**

**30.4 - Expandir possibilidades de plano de carreira para os Afjus, adotando a Resolução 344/2020 do CNJ, onde seja instituído o cargo de agente de polícia judicial. Assim, com os treinamentos adequados, haverá maior aproveitamento desses servidores lotados na Fiscalização Judiciária.**

■ **ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGAS**

**31 - Pelo pagamento imediato dos 40% restantes devidos na Gratificação das/os Assistentes Sociais e Psicólogas/os, com extensão para as chefias.**

**31.1 - Contratações através de concurso público em regime de urgência de assistentes sociais e psicólogas/os em número suficiente para atender as demandas de todas as comarcas.**

**31.2 - Que as atribuições e práticas das/os assistentes sociais e psicólogas/os do TJSP respeitem as resoluções e normas de seus respectivos Conselhos Profissionais – que regulamentam o exercício ético, técnico e as teorias científicas de cada categoria profissional.**

**31.3 - Que as instalações e equipamentos sejam adequados para garantir o sigilo profissional nos atendimentos prestados por psicólogas/os e assistentes sociais.**

**31.4 - Fim das designações de assistentes sociais e psicólogas/os para prestação de serviços em outras comarcas, além da lotação original (trabalho cumulativo).**

**31.5 - Liberação para participação de assistentes sociais e psicólogas/os nas reuniões de Representantes de Entidade Representativa (presenciais**

ou online), bem como, para participar em congressos, seminários, encontros e demais atividades acadêmico científicas relacionadas ao Serviço Social e à Psicologia.

**31.6 - Abertura de maior número de vagas para assistentes sociais e psicólogas/os no processo de remoção 2023.**

**31.7 - Retomada da verba para compra de livros. Com majoração do valor de R\$ 500,00 para R\$800,00; bem como, a liberação para seu uso em cursos, seminários e congressos.**

**31.8 - Fim da obrigatoriedade de participação de assistentes sociais e psicólogas/os, em trabalhos ou metodologias que não sejam de sua atribuição profissional e/ou que não estejam regulamentadas pelos seus respectivos conselhos de profissões (CFP e CFESS); que firam a ética profissional ou sejam contrários às deliberações dos órgãos de classe, e no Depoimento Especial (DE) por, entre outras distorções, acarretar risco de quebra de sigilo. Já que a gravação de depoimento será anexada aos autos, e também por determinar a participação de psicólogas/os e assistentes sociais como inquiridores, atividade em desacordo com a formação profissional, inclusive que não tenham que responder a quesitos.**

**31.9 - Regularização (e esclarecimento URGENTE aos gestores) da NÃO elegibilidade de assistentes sociais e psicólogas/os, nos critérios estabelecidos na portaria nº 9683/2018 que institui o “Serviço de Agendamento de transporte terrestre de passageiros a serviço do TJSP, “Use Taxi”, com a manutenção das viaturas e motoristas do TJSP para a realização das visitas técnicas aos domicílios de usuários.**

**31.10- Retomada do horário das 9h às 19h para assistentes sociais e psicólogas/os, tendo em vista as especificidades do trabalho profissional, as demandas de atendimentos diários e a agenda futura.**

**31.11 - Que os assistentes sociais e psicólogas/os sejam considerados profissionais que possuem situação diferenciada de jornada, a exemplo dos oficiais de justiça, reivindicando-se a retomada do ponto único ou autorização de banco de horas credoras.**

**31.12 - Flexibilidade de jornada para assistentes sociais e psicólogas/os, possibilitando a realização de trabalho híbrido (presencial e remoto) e a manutenção do escalonamento dos profissionais, tendo em vista as inadequações do espaço físico para acomodação da equipe.**

**31.13 - Negociação para acúmulo de jornada para profissionais com duplo vínculo de trabalho.**

## **■ ESCRIVÃES**

**32. Escrivães - Criação/equiparação dos cargos de Escrivão 1 e 2, nas unidades da Administração Geral e Distribuidor das comarcas de entrância inicial e intermediária.**

#### **■ OFICIAIS DE JUSTIÇA**

**33.1 - CONCURSO:-** Realização de concurso público para provimento imediato de cargos vagos de Oficial de Justiça. De acordo com Portal da Transparência TJSP – Resolução 102 CNJ – Anexo IV – Quantitativo de Cargos e Funções – Ref. DEZ./2022, dos 9.279 cargos de Oficiais de Justiça apenas 3.775 estão preenchidos, resultando em 5.504 cargos vagos. O último concurso foi em 2009 e, de lá para cá, temos comarcas sem nenhum Oficial de Justiça lotado no local e constantes designações de cumulações compulsórias, onde um único Oficial de Justiça tem que se deslocar entre duas ou três cidades para suprir a falta de concurso.

**33.2 - CUMULAÇÕES COMPULSÓRIAS:-** Substituição das cumulações compulsórias por programas de adesão voluntária com divulgação prévia das vagas existentes e abertura de inscrições aos interessados como ocorre com o Processo de Remoção.

**33.3 - REMOÇÃO:** Participação da AOJESP no Comitê de Remoção, visando adequar as remoções dos Oficiais de Justiça aos locais de efetiva demanda.

**33.4 – TELETRABALHO/HOME OFFICE:** Criação de subsídio referente a teletrabalho/home office para ressarcir gastos dos Oficiais de Justiça com papel, tinta, internet, energia elétrica, manutenção de impressora, telefone, etc. Esses custos vem sendo custeados pelos Oficiais de Justiça desde a implantação das centrais digitais. No caso da utilização da ferramenta *Teams*, os Oficiais de Justiça também tiveram que contratar planos melhores de internet, adquirir câmeras, etc.

**33.5 – SEGURANÇA:** a) Criação de comissão mista com integrantes da AOJESP, TJSP, Polícia Militar e Secretaria da Segurança Pública, visando a proteção da integridade física e mental dos Oficiais de Justiça no desempenho de suas funções, com aprimoramento do LINHA SEGURA e adoção de medidas de segurança preventivas, com atenção especial ao cumprimento de afastamentos e medidas protetivas decorrentes da Lei Maria da Penha, despejos, reintegração de posse, acolhimento de

menores e adolescentes, etc. b) Implantação de cursos de procedimentos de segurança, gerenciamento de riscos e defesa pessoal.

**33.6 - SAJ E CENTRAL COMPARTILHADA:** Necessidade urgente de se corrigir inúmeros problemas no SAJ decorrentes da implantação das Centrais Compartilhadas que inviabilizaram o trabalho dos Oficiais de Justiça e provocaram lentidão demasiada nas rotinas diárias.

**33.7 – DEPÓSITO ANTECIPADO DAS DILIGÊNCIAS DA FAZENDA MUNICIPAL** : Revogação do artigo 31 do Comunicado 373/2022 que contraria os artigos 1030 e 1014 das NSCGJ que determina o depósito antecipado de diligências pelas Fazendas Municipais, através de recolhimento de guias, em cumprimento de ordem judicial oriunda de outra Comarca. Atualmente, em razão das Centrais Compartilhadas, as Fazendas Municipais não recolhem as diligências antecipadamente, exigindo que os Oficiais de Justiça façam a cobrança através de mapa, o que impossibilita a conferência do depósito pelo Oficial de Justiça.

**33.8 – ZONA AZUL E RODÍZIO:** Apoio institucional do TJSP para exclusão dos veículos dos Oficiais de Justiça do Rodízio Municipal na Capital e da obrigatoriedade de pagamento da Zona Azul durante o cumprimento dos mandados judiciais em todas as cidades do estado de São Paulo.

**33.9 – REGISTRO DO PONTO:** Possibilidade de registro do ponto dos Oficiais de Justiça através dos sistemas implantados aos servidores em trabalho remoto, evitando-se, sempre que possível, a presença física dos Oficiais nas dependências dos Fóruns exclusivamente para registro do ponto biométrico.

**33.10 – NORMAS DE SERVIÇO:** Criação de Comissão permanente entre AOJESP e CGJ para adequação das NSCGJ aos parâmetros das demandas atuais e pacificar as interpretações distorcidas.

**33.11- TEAMS NOS PRESÍDIOS:** Criação de um canal de comunicação entre os Oficiais de Justiça, Juiz Corregedor dos Presídios, Secretaria da Administração Penitenciária e Corregedoria Geral de Justiça no intuito de padronizar procedimentos juntos aos estabelecimentos penitenciários e

minimizar os problemas decorrentes da utilização da ferramenta *Teams* no cumprimento das ordens judiciais.

**33.12- PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES;** Possibilidade de pagamento regular, com desconto posterior, se comprovada eventual irregularidade em mapas auditados de justiça gratuita. Atualmente, o pagamento de reembolso das despesas de locomoção em mandados de justiça gratuita, em caso de análise pelo DICOGE, é bloqueado previamente e o Oficial de Justiça só virá a ser ressarcido ao término do procedimento administrativo, que pode durar de um a dois anos ou mais.

**33.13- LIBERAÇÃO DE ACESSO AOS BANCOS DE PESQUISA:** a) pesquisa patrimonial: BANCEJUD, INFOSEG, TRE/SIEL, INFOJUD, SERASAJUD, SREI, SNIPER, SUS. b) paradeiro de preso: VEC c) população de rua: SISA (Capital).

**33.14- SEGREDO DE JUSTIÇA:** Permitir acesso a consulta de processos de Violência Doméstica, Tribunais do Juri e demais processos bloqueados por segredo de justiça, pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

**33.15- PADRONIZAÇÃO DE MODELOS DE MANDADOS NO SAJ:** Folha de rosto com data de audiência e finalidade; manifestação de vontade no corpo do mandado (recorrer, constituir defensor, impossibilidade de pagar multa, parcelar multa, etc.) - indicação obrigatória no mandado de telefone de contato da respectiva Vara em caso de dificuldade de ingresso em audiência virtual; limitação da quantidade de endereços por mandado, em áreas distintas, para celeridade processual.

**33.16- CARTEIRA FUNCIONAL:** Unificar o cartão de assinatura eletrônica com a carteira funcional, aprimorando a impressão, assegurando maior segurança e credibilidade aos Oficiais de Justiça.

**33.17- SUSTENTABILIDADE:** Adoção de práticas sustentáveis que evitem desperdício de papel, toner de tinta, etc; fim da obrigatoriedade da inclusão de mandados e certidões nos mapas mensais de justiça paga e gratuita, tendo em vista que todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no sistema SAJ; fim da obrigatoriedade de devolução de mandados físicos negativos e positivos digitalizados; fim da

obrigatoriedade de devolução física de mandados positivos oriundos de processos digitais digitalizados com os respectivos cientes e certidões.

#### **■ ACESSIBILIDADE E DIREITOS ESPECIAIS**

**34. Acessibilidade e Direitos Especiais das PcD (Pessoas com Deficiência), necessidades especiais, doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição:** a) Implementar ações institucionais que garantam o cumprimento das leis, resoluções e decretos, internacionais e nacionais sobre a matéria; principalmente a Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b) Priorizar o disposto na resolução do CNJ no 401 de 16/06/2021, que trata sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do poder judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, com o compromisso de garantir o que consta no decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, que acentua que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente, considerando o lema “Nada sobre nós, sem nós”;

c) Estruturar a Seção/Setor/Departamento de Acessibilidade neste tribunal, para atender às demandas dos servidores e magistrados PcDs com doenças graves, bem os dos responsáveis por dependentes nessas condições, com o intuito de proporcionar a equidade; com a contribuição e participação ativa dessa população, no planejamento, tomada de decisões e execução;

d) Garantir o exercício profissional pleno, aplicando critérios de distribuição e de produtividade, que levem em consideração as particularidades do profissional, de tal modo que não seja exposto a condições que prejudiquem e/ou agravem sua condição de saúde, tampouco

tenha redução salarial ou que interfiram na sua progressão de carreira;

e) Implementar as resoluções do CNJ no 343/2020 e do TJSP 845/2021 referente as Condições Especiais de Trabalho, especificamente: a concessão de jornada especial, nos termos da lei.

f) Flexibilizar o horário de atuação profissional considerando as necessidades e características individuais dos trabalhadores, e de que, as condições de trabalho em teletrabalho, comprometem a dinâmica doméstica, principalmente das(os) trabalhadoras (es) cuidadores e/ou responsáveis por dependentes;

**g) Combater veementemente o capacitismo, o assédio moral, a discriminação, a exclusão e as demais atitudes que violem a dignidade, no local de trabalho, das pessoas nessas condições;**

**h) Manter as políticas de inclusão das pessoas com deficiência e acessibilidade, em todos os espaços de circulação de pessoas do TJSP; construção, onde não há, de rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados com barras de segurança, fitas antiderrapantes e demais estruturas arquitetônicas que promovam a acessibilidade dos usuários;**

**i) Assegurar aos servidores a total comunicabilidade, através da oferta de equipamentos, softwares (com treinamento específico, se for preciso), e demais recursos operacionais, de acordo com cada necessidade, para que os profissionais executem suas**

**atividades, tanto em regime presencial como em teletrabalho; criar um auxílio financeiro para que servidores e magistrados com deficiência invistam em recursos materiais necessários para plena atuação profissional, quando ocorrer a indisponibilidade institucional de ceder os recursos operacionais necessários;**

**j) Viabilizar, quando necessário, um profissional intérprete de LIBRAS, nos atendimentos da Equipe Técnica Judiciária (psicólogas (os) e assistentes sociais), nas audiências e demais atendimentos ao público;**

**k) Reservar vagas de estacionamento exclusivas para os servidores com deficiência, diferentes das vagas reservadas para o público em geral;**

**l) Adotar providências administrativas para fomentar as ações da Comissão Permanente de Acessibilidade deste tribunal; tornar público as atividades realizadas pela Comissão de Acessibilidade e criar uma categoria no site do TJSP, para que a população interessada conheça as ações propostas e os encaminhamentos debatidos nos expedientes; com um canal de comunicabilidade acessível e com os devidos recursos, para atender deficientes auditivos e visuais;**

**m) Empreender esforços, junto aos setores de formação e capacitação (EJUS e EPM), para que promovam eventos, seminários, palestras, cursos de LIBRAS, Braille e demais assuntos relacionados ao tema sobre deficiências físicas e intelectuais, acessibilidade e inclusão, para todos os servidores, magistrados e público interessado;**

**n) Promover campanhas institucionais informativas e de sensibilização sobre o tema da inclusão, acessibilidade e direitos especiais;**

**o) Incentivar projetos de promoção de saúde, cuidado e acompanhamento, individual e/ou em grupo, nos setores da Saúde, Psico**

clínico, Psico Vocacional e CAPS, especificamente para os servidores e magistrados nessas condições;

p) Divulgar e avaliar os dados coletados nas pesquisas recentes, sobre a condição dos servidores com deficiência, necessidades especiais, doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição; com o intuito de atender as demandas de acordo com as especificidades de cada caso, permanentes ou temporários, de acordo com as funções desempenhadas, para garantir o desenvolvimento profissional individual e a prevenção de comorbidades (físicas, psíquicas e emocionais);

q) Realizar pesquisas específicas sobre a estrutura predial das instalações do TJ SP, para verificar as condições de acessibilidade em cada local; após a avaliação dos resultados, resolver os problemas e dificuldades detectadas.

■ **35- ASSISTENTES JUDICIÁRIOS- Equiparação salarial dos Assistentes Judiciários com os Assistentes Jurídicos. Conforme no que cabe a Resolução 219/2016 do CNJ.**

São Paulo, 03 de março de 2023